

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL N° 4.433/2020.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **Rua Williane Mally Lins dos Santos**, a Rua Projetada com início na Rua Antonio Gomes de Andrade, localizada no Bairro de Lagoa Redonda, nesta cidade.

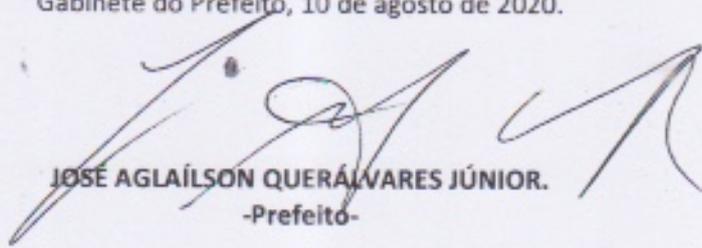
Art. 2° - Fica denominada de **Rua Maria de Fátima Barbosa**, a Rua Projetada com início na Rua Antonio Gomes de Andrade, localizada no Bairro de Lagoa Redonda, nesta cidade.

Art. 3° - Fica denominada de **Rua Djalma Francisco da Costa**, a Rua Projetada com início na Rua Professora Helena Josefa de Medeiros, localizada no Bairro de Lagoa Redonda, nesta cidade.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação das placas denominativas de que tratam os artigos 1°, 2° e 3° desta Lei e a respectiva comunicação ao departamento de tributação dessa administração pública municipal, ECT – Empresa de Correios e Telégrafos, COMPESA, CELPE e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.


JOSE AGLAÍLSON QUERALVARES JÚNIOR.

-Prefeito-

O projeto que originou esta Lei é de autoria da Vereadora Sílvia Moura de Jesus.